



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA
POLLI COELHO

Classificação: 045.11

PROCESSO NUP
64491.001541/2026-09

Cód verificador: c6175b7e-8856-449a

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação referente a Contratação da Companhia de Saneamento de Pernambuco (COMPESA)

INTERESSADO: administração

Órgão de Origem: 3º Centro de Geoinformação

Data da Criação: 15/05/2026

Localização Atual do Processo: Conformidade
Registro e Gestão

Data da Autuação: 18/05/2026

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 164-Fiscais de Contrato/4ª Sec/3º CGEO (a)
- 2- Requisição Nº 156-Fiscais de Contrato/4ª Sec/3º CGEO
- 3- 01º TR160179_000009_2026_assinado.pdf
- 4- 02º MR160179_000030_2026-3_assinado.pdf
- 5- 03º DFD160179_000056_2026_assinado.pdf
- 6- 04º Aprovacao_Inex_Compesa_assinado.pdf
- 7- 05º ETP160179_000032_2026_assinado.pdf
- 8- 06º Justificativa_da_inexigibilidade_diex.pdf
- 9- Despacho Nº 465-Fiscais de Contrato/4ª Sec/3º CGEO
- 10- Despacho Nº 466-Fiscais de Contrato/4ª Sec/3º CGEO
- 11- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 754-Sec SALC/4ª Sec/3º CGEO
- 12- Portal Nacional de Contratações Públicas.pdf
- 13- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 772-Conf Reg e Gestão/Chefia/3º CGEO
- 14- 2026RO000171.pdf
- 15- NE_160179_2026NE000135.pdf
- 16- Termo de Arquivamento Nº 001/2026 - Processo 64491.001541/2026-09

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Termo de Abertura Nº 164-Fiscais de Contrato/4ª Sec/3º CGEO

Olinda, PE, 15 de maio de 2026.

Assunto: Termo de abertura sobre Inexigibilidade de Licitação referente (COMPESA).

Termo de abertura sobre Inexigibilidade de Licitação referente a Contratação da Companhia de Saneamento de Pernambuco (COMPESA).

Fiscal de Contrato Compesa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) _____, em 15/05/2026, às 09:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: ooCL-fWuk-dtfs-9hWV



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Requisição Nº 156-Fiscais de Contrato/4ª Sec/3º CGEO

Olinda, PE, 15 de maio de 2026.

Assunto: Inexigibilidade de Licitação referente a (COMPESA).

Anexos:

- [1\) 01º TR160179_000009_2026assinado.pdf](#)
- [2\) 02º MR160179_000030_2026-3assinado.pdf](#)
- [3\) 03º DFD160179_000056_2026assinado.pdf](#)
- [4\) 04º Aprovacao_Inex_Compesaassinado.pdf](#)
- [5\) 05º ETP160179_000032_2026assinado.pdf](#)
- [6\) 06º Justificativa da inexigibilidade diex.pdf](#)

1. Solicito autorização para abertura de processo administrativo visando à contratação por Inexigibilidade de Licitação da Empresa Brasileira de Companhia de Saneamento de Pernambuco (COMPESA), bem como a devida atualização do instrumento contratual vigente.

2. A situação de Inexigibilidade de Licitação fundamenta-se no Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da Companhia de Saneamento de Pernambuco (COMPESA), CNPJ 09.769.035/0001-64, visando à prestação de serviços postais e correlatos.

3. A contratação é imperativa para a manutenção das atividades administrativas e logísticas do 3º Centro de Geoinformação, sendo a inviabilidade de competição devidamente comprovada pelo monopólio legal dos serviços postais detido pela referida empresa pública (Art. 21, X, da CF/88).

4. O valor global estimado é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com preços baseados nas tabelas oficiais, o que atende ao critério de vantajosidade e conformidade com o Art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.


Fiscal de Contrato Compesa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) [REDACTED] em 15/05/2026, às 11:22 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: G+K/-ouo5-MXU0-MHVg

3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO (3ª CGEO)

Termo de Referência 9/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
9/2026	160179-3º CENTRO DE GEOINFORMAção (3ª CGEO)		14/05/2026 15:03 (v 0.3)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	38/2026	64491.001533/2026-54

1. Definição do objeto

1.1. Contratação de concessionária para fornecimento contínuo de água tratada e coleta de esgoto , cujo fornecedor exclusivo é a Companhia Pernambucana de Saneamento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fornecimento de água tratada e coleta de esgoto de forma ininterrupta.	22845	Serviço	12.000	R\$ 1,00	R\$ 12.000

1.2. A contratação dos serviços terá vigência por tempo indeterminado, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação, conforme Art. 109 da Lei n.º 14.133 de 1º de Abril de 2021.

1.3. O objeto da pretensa contratação é classificado como serviço comum, pois possui especificação usual de mercado e padrão de qualidade definidos, conforme estabelece a Lei n.º 14.133/2021.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

4.1. A contratação da prestação dos serviços supracitados obedecerão, no que couber, ao disposto na Lei n.º 14.133 /2021 e suas alterações, bem como às demais normas pertinentes.

4.2. Estar apta a prestar o serviço objeto da contratação e apresentar toda a documentação necessária e solicitada para comprovação de tal condição;

4.2.1 Estar apta a prestar o serviço objeto da contratação e apresentar toda a documentação necessária e solicitada para comprovação de tal condição;

4.2.2 Executar a recepção e tratamento de todo esgoto produzido e lançado pelas unidades de consumo do Campus Barracão;

4.2.3 Prestar todas as informações necessárias aos gestores do 3º Centro de Geoinformação.

SUSTENTABILIDADE:

4.4. Devem ser observadas e atendidas as práticas de sustentabilidade aplicáveis ao objeto previstas no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.

5. Modelo de execução do objeto

Condições de Execução

5.1. O início da presente contratação é no exercício 2025, em continuidade a vigência da contratação anterior. A prestação de serviços será contínua, por prazo indeterminado, considerando que o objeto é essencial ao funcionamento desta unidade e fornecido por concessionária estadual de serviço público, único prestador do estado de Pernambuco.

Local da prestação dos serviços

- Av. Dr. Joaquim Nabuco, 1687 - Ouro Preto, Olinda - PE, 53370-285;

5.2. A Contratada efetuará mensalmente as leituras no hidrômetro, nas unidades consumidoras, em intervalos de aproximadamente 30 (trinta) dias, de acordo com calendário próprio, que será atualizado nas respectivas datas fixadas para leitura expressas na fatura, na qual será apresentados os dados obrigatórios

5.3. Destaca-se que o fornecimento de água potável, coleta e tratamento de esgoto será mantido com as condições expostas no contrato, seguindo as tarifas fixadas pela Compesa.

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar o preposto da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização:

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.7. Ao fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

Gestor do Contrato

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Liquidação

7.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77/2022.

7.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei n.º 14.133, de 2021

7.3. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei n.º 14.133/2021.

7.6. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

7.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa

7.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.11. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME n.º 77, de 2022.

Forma de pagamento

7.12.O faturamento dos gastos com o serviço prestado deverá ser executado em nome do 3º Centro de Geoinformação, após a leitura dos relógios medidores de consumo. O pagamento será efetuado mensalmente, através de Ordem Bancária, mediante contra- apresentação de fatura discriminativa, atestada pelo servidor responsável denominado Fiscal.

7.13. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

8. Critérios de seleção do fornecedor

8.1. A presente contratação será realizada por meio de Inexigibilidade, com fulcro no artigo 74, inciso I da Lei n.º 14.133/2021, tendo em vista que a Compesa é fornecedora exclusiva destes serviços no estado de Pernambuco. Desta forma, não se faz necessário estabelecer critérios de seleção de Fornecedor.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.000,00

9.1. A contratação foi estimada em **R\$ 12.000,00 (doze mil)** com base nos valores pagos no exercício de 2024, relativos ao consumo de água e coleta de esgoto.

9.2.A justificativa, bem como memória de cálculo detalhada para fazer jus à estimativa da presente despesa pública encontra-se pormenorizada nos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

10. Adequação orçamentária

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União para o exercício de 2025.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Responsável pela contratação direta

3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO (3ª CGEO)

Matriz de Gerenciamento de Riscos 30/2026

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

30/2026

Responsável pela Edição

Data de Criação

14/05/2026 14:12

Status da Matriz de Alocação de Riscos

Concluído (Planejamento)

Objeto da Matriz de Riscos

Prestação de serviço de abastecimento de água potável e tratamento de esgoto pela Companhia Pernambucana de Saneamento S/A – COMPESA

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	Falta de abastecimento por período maior que 2 dias	Problemas internos, rompimentos de dutos ou da logística de abastecimento da compesa	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

1 Interrupção de atividades que dependam de água no IAM

Ações Preventivas

P-01 Tentar obter um tratamento diferenciado junto à Compesa por ser um órgão público e grande consumidor. Responsável:

P-02 Ter uma capacidade de armazenamento de água para suprir a falta de abastecimento. Hoje a capacidade é de dois dias e meio. Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Abrir chamado na Compesa o mais rápido possível. O prazo de retorno é demorado e demora cerca de 10 dias. Responsável:

C-02 Contratação de carro pipa. Providenciar Termo de Referência para deixar pronto. Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-02	Problema com hidrômetro	Alguma falha no equipamento que pode ser em função da sua vida útil ou algum incidente.	Gestão de Contrato	Contratada	Médio	

Impactos

1 Impedir o recebimento de água causando transtornos à comunidade e podendo afetar as atividades do Instituto.

Ações Preventivas

P-01 As medidas preventivas estão a cargo da própria Compesa e a Contratante é impedida de mexer no hidrômetro. Responsável:

Ações de Contingência

C-01 Abrir chamado junto à Compesa. Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-03	Qualidade da água fora dos padrões pré-estabelecidos	Contaminação da água pelos dutos até chegar na entrada ou não tratada adequadamente	Gestão de Contrato	Contratada	Alto	

Impactos

1 Risco à saúde da população do IAM.

Ações Preventivas

P-01 As medidas preventivas são de responsabilidade da Compesa. Responsável:

P-02 O IAM verifica periodicamente a qualidade da água por meio de testes de qualidade da água. Responsável:

Ações de Contingência

C-01 O IAM efetuar o tratamento da água. Responsável:

C-02

O órgão irá providenciar um contrato contínuo de análise de água.

Responsável:

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para
R-04	Atraso da Compesa em resolver o problema	Prazos pré-estabelecidos pela Compesa as vezes é maior que o necessário para o órgão.	Gestão de Contrato	Contratada
Impactos				
1	A comunidade do IAM ficar desabastecida causando transtornos e podendo prejudicar as pesquisas.			
Ações Preventivas				
P-01	Verificar com a Compesa se consegue um tratamento diferenciado por ser órgão público que realiza pesquisas e que a falta d´ água pode comprometer o seu andamento.			Responsável:
P-02	Abrir o mais rápido possível o chamado e informar à gerência de Grandes consumidores sobre o problema.			Responsável:
Ações de Contingência				
C-01	A depender do problema, aciona a contingência do problema nos mapas anteriores.			Responsável:

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Gestão de Contrato

Fiscal de contrato COMPESA

3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO (3ª CGEO)

Documento de Formalização da Demanda 56/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 56/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Fiscalização Administrativa	14/05/2027 00:00	160179	
Descrição sucinta do objeto			
Pagamento de concessionárias			
Justificativa da prioridade			
Pagamentos a concessionárias garantem serviços essenciais para operação e infraestrutura contínua.			

2. Justificativa de Necessidade

A necessidade de pagamento das concessionárias de serviços essenciais, e abastecimento de água (Compesa) e de coleta e tratamento/ destino final de esgotos sanitários, é fundamental para assegurar o pleno funcionamento das atividades do 3º Centro de Geoinformação e garantir que o ambiente de trabalho mantenha condições adequadas.

O pagamento à Compesa garante o fornecimento de água potável e o correto funcionamento das instalações sanitárias, o que é essencial tanto para o bem-estar dos servidores quanto para a higienização dos espaços e equipamentos.

Portanto, o pagamento contínuo e pontual a essa concessionária é necessário para manter o ambiente operacional e evitar a interrupção de serviços essenciais para a execução das atividades do Centro.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Outros serviços de suporte	Distribuição / entrega de conta - luz, telefone, água, gás	12,00	320,00	3.840,00

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Fiscal de contrato da Compesa

5. Acompanhamento

Id Acompanhamento	Responsável	Data
1 DFD concluída dentro do prazo.		14/05/2026 14:26

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLY COELHO**

DESPACHO DE APROVAÇÃO E RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 64491.001533/2026-54

ORIGEM: 3º Centro de Geoinformação

ASSUNTO: Contratação da Companhia de Saneamento de Pernambuco (COMPESA) por Inexigibilidade de Licitação

1. APROVO o Termo de Referência e as demais peças instrutórias constantes nos autos, com fundamento no Art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, por estarem em conformidade com as necessidades desta Unidade Militar.
2. RATIFICO a situação de Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, caput, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da Companhia de Saneamento de Pernambuco (COMPESA), CNPJ 09.769.035/0001-64, visando à prestação de serviços postais e correlatos.
3. JUSTIFICATIVA: A contratação é imperativa para a manutenção das atividades administrativas e logísticas do 3º Centro de Geoinformação, sendo a inviabilidade de competição devidamente comprovada pelo monopólio legal dos serviços postais detido pela referida empresa pública (Art. 21, X, da CF/88).
4. VALOR: O valor global estimado é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), com preços baseados nas tabelas oficiais, o que atende ao critério de vantajosidade e conformidade com o Art. 23, § 4º, da Lei nº 14.133/2021.
5. **DETERMINAÇÃO:**
 - a) Publique-se o extrato da inexigibilidade no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), conforme o Art. 94 da Lei nº 14.133/2021;
 - b) Encaminhe-se à seção competente para emissão da Nota de Empenho;
 - c) Proceda-se à formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Olinda-PE, data eletrônica

[Assinatura]
Chefe do 3º CGEO

3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO (3ª CGEO)

Estudo Técnico Preliminar 32/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64491.001533/2026-54

2. Descrição da necessidade

Fornecimento de água e tratamento de esgoto.

O estudo visa a contratação da Companhia de Saneamento de Pernambuco (COMPESA), CNPJ 09.769.035/0001-64, para fornecimento de serviços de abastecimento de água e de coleta e tratamento/ destino final de esgotos sanitários para atender às necessidades do 3º Centro de Geoinformação, por prazo indeterminado (conforme art. 109 da Lei 14.133/2021), em razão da necessidade contínua de utilização de serviços de saneamento básico pelo efetivo desta OM.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Fiscalização Administrativa	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Se trata de serviço continuado. Quanto a duração do contrato, considerando a prerrogativa do art. 109 da Lei 14.133/2021, compreende-se que aplica-se à presente contratação a vigência do contrato por prazo indeterminado:

"Art. 109. A Administração poderá estabelecer a vigência por prazo indeterminado nos contratos em que seja usuária de serviço público oferecido em regime de monopólio, desde que comprovada, a cada exercício financeiro, a existência de créditos orçamentários vinculados à contratação."

5. Levantamento de Mercado

O centro utiliza poços artesianos para abastecimento de água nas instalações, entretanto se for necessário o consumo de água distribuída pela Compesa, será acertado em contrato. Para a coleta e tratamento de esgoto apenas a Compesa é responsável pelo serviço no estado de Pernambuco. Visto as particularidades da contratação, apenas a referida empresa está autorizada a prestar o serviço no estado.

6. Descrição da solução como um todo

A solicitação justifica-se em função da necessidade de manter serviços básicos de abastecimento de água e de coleta e tratamento/destino final de esgotos sanitários nas dependências do 3º Centro de Geoinformação atendendo as condições básicas de higiene e sanitárias essenciais para o funcionamento desta unidade. A necessidade de contratação justifica-se também pelo direito de saneamento básico previsto na constituição federal.

A primeira etapa do fornecimento de água não é necessária, pois o abastecimento de água é usado pelo uso de poços artesianos. Em situação futura que seja necessário a distribuição pela Compesa será acertado em contrato.

Contratada efetuará as leituras dos identificadores das unidades de consumo para apurar a água fornecida e o tratamento de esgoto realizado no período de referência.

O consumo de água e tratamento de esgoto, expresso em m³, será apurado pela diferença entre duas leituras consecutivas do mesmo identificador. Somente será considerada válida a leitura do identificador que não tenha avaria e que tenha sido lacrado com o selo da companhia distribuidora.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa para avaliação do custo foi baseada no consumo dos últimos 12 meses no ano de 2023, conforme descrito na Tabela abaixo:

Mês/Ano	TOTAL (12 meses) M³	Média Mensal (M³)	Valor Total R\$ (12 meses)	Média Mensal (R\$)
Maio 2026 /Maio 20207	120	10	3.840,00	320,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 12.000,00

A presente contratação tem como o valor estimativo de R\$ 12.000,00 (doze mil reais).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica o parcelamento da solução em questão, visto que os serviços em questão são executados com exclusividade, de acordo com as regras da concessionária em questão.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Contratação esta prevista no plano de contratação anual ano 2026.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Garantir o fornecimento de água e coleta de esgoto, item básico e essencial para todos nesta unidade, bem como para toda a sociedade

13. Providências a serem Adotadas

As providências a serem adotadas são apenas de caráter burocrático, ou seja, formalização de contrato, já que toda infraestrutura já esta instalada e funcionando

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não há impactos ambientais referentes a este objeto.

Só existirá impactos ambientais se o serviço não for contratado, com a poluição de rios com esgoto sem tratamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Fiscal de contrato da compesa



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Estudo de Viabilidade Nº 1-Fiscais de Contrato/4ª Sec/3º CGEO

Olinda, PE, 15 de maio de 2026.

Assunto: justificativa da inexigibilidade

JUSTIFICATIVA DE CONTRATAÇÃO DIRETA

1. Do Objeto e da Necessidade da Contratação

A solicitação justifica-se em função da necessidade de manter serviços básicos de abastecimento de água e de coleta e tratamento/destino final de esgotos sanitários nas dependências do 3º Centro de Geoinformação, atendendo as condições básicas higiene e sanitárias essenciais para o funcionamento desta unidade. A necessidade de contratação justifica-se também pelo direito de saneamento básico previsto na constituição federal.

Garante a eficiência administrativa e a continuidade do serviço público essencial.

A atualização do instrumento vigente adequará o contrato às reais necessidades atuais do órgão.

2. Da Inexigibilidade de Licitação e Razão da Escolha do Fornecedor

A escolha recai sobre a Empresa Brasileira de Companhia de Saneamento de Pernambuco (COMPESA).

A COMPESA companhia Pernambucana de Saneamento e atua exclusivamente nos setores de água e esgoto no estado de Pernambuco.

A ausência de outros prestadores legais inviabiliza qualquer regime de competição mercantil.

Fica configurada a inviabilidade de competição exigida para a contratação direta.

O fundamento jurídico é o **Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021** (Nova Lei de Licitações).

3. Do Valor e da Justificativa do Preço

O valor estimado para a contratação é de **R\$ 12.000,00 (doze mil reais)**.

O preço praticado baseia-se nas tarifas oficiais.

As tabelas da COMPESA são públicas e aplicadas uniformemente em todo o território nacional.

Resta demonstrada a conformidade e a vantajosidade econômica dos preços a serem contratados.

4. Da Vigência por Prazo Indeterminado

A vigência contratual será estabelecida por prazo indeterminado.

A medida ampara-se no monopólio legal do serviço postal pela contratada.

Encontra respaldo no **Art. 109 da Lei nº 14.133/2021**, aplicável a serviços monopolizados.

Evita interrupções na prestação de serviços essenciais de logística e comunicação oficial.

Encaminhe-se à autoridade competente para apreciação e, se de acordo, ratificação da inexigibilidade.

██
Fiscal de Contrato Compesa



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
██, em 15/05/2026, às 11:19 conforme horário oficial
de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da
Presidência da República.

Código de verificação: 7x0T-breG-+XZZ-Y2WI



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Despacho Nº 465-Fiscais de Contrato/4ª Sec/3º CGEO

Olinda, PE, 18 de maio de 2026.

Assunto: Despacho do Fiscal Adm

1. Concordo com a apresentação do processo onde terá contida as informações relacionadas Inexigibilidade de Licitação referente a Contratação da Companhia de Saneamento de Pernambuco (COMPESA) de água e esgoto.
2. Encaminho ao OD para aprovação da demanda.


Chefe da 4ª Seção / Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) 
, em 18/05/2026, às 09:36 conforme horário oficial de Brasília,
com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência
da República.

Código de verificação: 4h75-U10i-xIW5-X+oT



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Despacho Nº 466-Fiscais de Contrato/4ª Sec/3º CGEO

Olinda, PE, 18 de maio de 2026.

Assunto: Despacho do OD.

1. Autorizo e concordo com a instrução do processo apresentado, cujas informações justificam a inviabilidade de competição..

2. Determino que a SALC adote as providências cabíveis em conformidade com as normativas vigentes, estendendo-se as devidas diligências à Tesouraria e demais setores competentes.


Respondendo pelo Chefe do 3º Centro de Geoinformação



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) 
, em 18/05/2026, às 11:00 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: 6Qyf-kKG1-5mks-hzY8



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO
DIVISÃO DE LEVANTAMENTO GENERAL DJALMA POLLI COELHO

Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 754-Sec SALC/4ª Sec/3º CGEO

Olinda, PE, 19 de maio de 2026.

Assunto: Extrato do PNCP

Anexos:

[1\) Portal Nacional de Contratações Públicas.pdf](#)

1. Neste ato, procede-se a juntada do da contratação dos correios publicado no PNCP 00394452000103-1-009703/2026.

2. Não havendo nada a mais a registrar, lavra-se o presente termo

██
Auxiliar da Seção de Licitação e Contratos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) ██████████
██, em 19/05/2026, às 13:38 conforme
horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de
13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: rVp7-5NjP-RTWc-oa21



Ato que autoriza a Contratação Direta nº 54/2026



Última atualização 18/05/2026

[Acessar Processo Eletrônico](#)

Local: Olinda/PE **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO

Unidade compradora: 160179 - 3º CENTRO DE GEOINFORMAÇÃO (3ª CGEO)

Modalidade da contratação: Inexigibilidade **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 74, caput

Tipo: Ato que autoriza a Contratação Direta **Modo de disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

Fonte orçamentária: Não informada

Data de divulgação no PNCP: 18/05/2026 **Situação:** Divulgada no PNCP

Id contratação PNCP: 00394452000103-1-009703/2026 **Fonte:** Compras.gov.br

Objeto:

Serviços de água e esgoto

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA
R\$ 12.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA
R\$ 12.000,00

Itens	Arquivos	Atas de Registro de Preço	Contratos/Empenhos	Histórico
Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total e
1	Fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário Fornecimento de água e coleta de esgoto sanitário	1	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00

Exibir: 5

1-1 de 1 itens

Página: 1

< >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o sítio eletrônico oficial destinado à divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abarcados pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor da Rede Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento dessa versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos indicados a compor o aludido comitê.

A adequação, fidedignidade e correteude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

 <https://portaldeservicos.gestao.gov.br>

 [0800 978 9001](tel:08009789001)

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS



Texto destinado a exibição de informações relacionadas à **licença de uso**.